

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, artigos 37, inciso II, e 243, da Resolução nº. 015, de 12 de março de 1998 - Regimento Interno Cameral; e Considerando que a celebração de Corpus Christi ocorrerá no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira); e Considerando que o dia 31 de maio do ano fluente ficará incrustado entre o dia de Corpus Christi e sábado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de São Roque do Canaã os dias 30 e 31 de maio de 2024, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 28 de maio de 2024.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1329382

Viana**Resolução****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre o **ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024** no âmbito do Poder Legislativo de Viana.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno da Casa, e também pelo inciso III, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 343/2023, que estabeleceu o calendário oficial de feriados no âmbito do município de Viana para o ano de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 28/12/2023; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na sexta-feira, dia 31 de maio de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Viana, que sucede o feriado do Dia de Corpus Christi - 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Viana, 28 de maio de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

ALDEMIRO ZEKEL

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana

ADEMIR PEREIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1329310

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha****Resolução****RESOLUÇÃO 011 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha - ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, e decisão da **5ª Reunião Ordinária do CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social realizada em **27/05/2024**, por unanimidade resolve:

- Emitir parecer favorável a Emenda Parlamentar nº: 43970005, Número da Programação: 320350220240001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de autoria da Deputada Federal Jack da Rocha, a qual destina-se a investimento na estruturação da rede de serviços de Assistência Social do Município de Montanha, para atender a APAE.

Montanha/ES, 27 de maio de 2024.

Queila Aparecida Mendes da Costa

Vice-Presidente Presidente do CMAS

Protocolo 1329586

RESOLUÇÃO 012 DE 27 DE MAIO DE 2024

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha - ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, o Regimento Interno do CMAS e decisão da **5ª Reunião Ordinária do CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social realizada em **27/05/2024**, por unanimidade resolve:

- Aprovar a Renovação do Certificado e Registro do **"SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VIVER BEM"**, CNPJ nº: 14.829.853/0001-45, sediado à Rua José Hilário Ávila, SN, Centro, Município de Montanha/ES, registrado neste **CMAS sob o nº 008**.

O Certificado e Registro concedidos tem validade de dois anos, a partir desta data, estando sua **validade condicionada a apresentação anual de relatório dos serviços prestados e plano de ação/trabalho para o ano subsequente**

Montanha/ES, 27 de maio de 2024.

Queila Aparecida Mendes da Costa

Vice-Presidente Presidente do CMAS

Protocolo 1329600

RESOLUÇÃO 013 DE 27 DE MAIO DE 2024

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha - ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, o Regimento Interno do CMAS e decisão da **5ª Reunião Ordinária do CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social realizada em **27/05/2024**, por unanimidade resolve: